

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

DESPACHO

De: SEDAM-GAD

Para: SUPEL-GAMA

Processo №: 0028.008923/2023-04 Assunto: **Pedido de Esclarecimento**

Senhor Pregoeiro,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta ao pedido de esclarecimento em decorrência à prorrogação de entrega, informamos que conforme o item 10.10.2 do Termo de Referência (0043425962), o prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela **CONTRATADA**, dos seguintes requisitos cumulativos: solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega; comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso. Sendo assim, **esta Secretaria poderá realizar a prorrogação de prazo ao ser solicitada.**

Referente aos demais itens, de acordo com o Despacho (0044158622), segue os esclarecimentos solicitados pela empresa HEXIS:

Resposta ao Item 02: O inibidor de nitrificação atende às demandas do laboratório.

Resposta ao **Item 06:** Confirmo que o reagente para análise de DQO deverá ser fornecido em tubos de 16 mm. O padrão para preparação da curva <u>poderá sim</u> ter concentração maior em relação a faixa do kit que permita diluições.

Resposta ao **Item 09:** O padrão para preparação da curva **poderá sim** ter concentração maior em relação a faixa do kit que permita diluições.

Resposta ao **Item 10:** De acordo com a faixa inicial de 0,4mg/L.

Resposta ao **Item 11:** O padrão para preparação da curva **poderá sim** ter concentração maior em relação a faixa do kit que permita diluições.

Resposta ao **Item 05, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15**: Devido a aquisição de espectrofotômetro HACH DR3900 por esta SEDAM no ano de 2023, solicitamos que o volume seja ajustado a 10mL.

Resposta ao **Item 16:** Confirmo que o reagente para análise de DQO deverá ser fornecido em tubos de 13 mm e a faixa de leitura pode ser modificada.

Atenciosamente.

PAMELA MELO DE SOUZA

Assessora II - COPAF/GAD

SARA MIDIÃ GOMES PASCOAL

Gerente Administrativa GAD/COPAF/SEDAM



Documento assinado eletronicamente por **Sara Midia Gomes Pascoal**, **Gerente**, em 06/12/2023, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



Documento assinado eletronicamente por **PAMELA MELO DE SOUZA**, **Assessor(a)**, em 06/12/2023, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador **0044190778** e o código CRC **4D2D326D**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0028.008923/2023-04

SEI nº 0044190778